

ATO TRT13 CGP N.º 036, DE 10 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 3582/2024,

RESOLVE:

Alterar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 094, de 14 de março de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ ROBSON RAMOS LÚCIO**, para acrescer à parcela vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI 2/5 (dois quintos) referentes ao exercício da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c /c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n.º 11.416, de 2006 (incluído pela Lei n.º 14.687, de 2023), com efeitos a contar da data de republicação desta última Lei (22.12.2023).

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente